



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.447/2020

Declara Situação de Emergência no Município em virtude das fortes e constantes chuvas corridas nos últimos dias, ocasionando inundações, deslizamentos, enxurradas e alagamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATINGA - MG, Renato de Faria Guimarães, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo ocorridas nos últimos dias;

Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

Considerando os danos patrimoniais e ambientais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

Considerando a urgência que a situação requer, visando evitar prejuízos ainda maiores, comprometendo a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao evento danoso de força maior e na reabilitação de bens públicos visando a reconstrução e a desobstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à situação emergencial e na realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a direção da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, representada por seu Secretário o Senhor Antônio Ramon de Almeida.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação de emergência, em caso de risco iminente, a:

I – entrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.191 – Ano VI – 25/01/2020

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e a contratação de serviços necessários às atividades em resposta à situação de emergência.

Parágrafo único: A dispensa tratada no caput fica restrita somente à bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga – MG, 25 de janeiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga- MG, torna pública a ratificação do Processo nº 13/2020, Dispensa nº02/2020. Contrato nº 11/2020, Contratada: Posto de Combustível Fenix Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e diesel S10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, diretamente nos tanques dos veículos, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais do Município de Igaratinga/MG. Valor Total R\$80.119,10. Dotações orçamentárias: Fichas – 9,32,53,109,90,217,288,308,350,408,435,484,501,535,579,605,660. Vigência 24/01/2020 a 23/02/2020. Igaratinga, 24/01/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.
